



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Termo de Apostila

1º TERMO de APOSTILA ao Contrato nº 071/2021-UFS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a firma **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 0648339688 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, considerando o contrato 71/2021 firmado com a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.804.362/0001-47, sediada na Av Maranhão 1320, Sala 101 e 102, Bairro Santa Maria, Uberaba-MG, naquele ato representada pelo Sr. Alex Alain Matos Fachineli, portador da Carteira de Identidade nº 11.038.819 PC MG e CPF nº 012.516.756-38, doravante designada **CONTRATADA**, formaliza o presente **Termo de Apostila** em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, e consoante o disposto nos autos do processo 23113.016046/2021-17, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente Termo de Apostila, **corrigir a qualificação da contratada no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2021 e o número do empenho no Contrato e 1º Termo Aditivo**, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de forma contínua, à Universidade Federal de Sergipe, de internet banda larga e circuitos de comunicação de dados dedicados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Na cláusula quarta do Contrato nº 071/2021-UFS, onde se lê: “Elemento de Despesa: 339039”, leia-se: “**Elemento de Despesa: 339040**”.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na cláusula terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2021-UFS, onde se lê: “Elemento de Despesa: 339030”, leia-se: “**Elemento de Despesa: 339040**”.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - No preâmbulo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2021-UFS, onde se lê: “CNPJ/MF sob o nº 08.804.632/0001-47”, leia-se: “**CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 071/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento. E assim, o Magnífico Reitor da Universidade Federal de Sergipe, assina este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, de de 2023.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____
Nome: _____ CPF nº: _____